



PROJETO DE LEI Nº 16, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 850, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 4º da Lei nº 850, de 1º de setembro de 2016 passa a vigorar acrescidos de alínea e com a seguinte redação.

“Art. 4º

I -

.....

.....

e) 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Planejamento.

II -

.....

.....

e) 01 (um) representante dos trabalhadores do SUAS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL